



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 007/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.655, de 22 de janeiro de 2021, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.655, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial destinado ao atendimento de despesas com recursos do FUNDEB – Saldo do Exercício de 2020, incluindo-se novo elemento econômico no art. 1º da mencionada lei, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - FUNDEB

Classificação: 12.361.0011.2026 – FUNDEB Manutenção do Ensino

Fundamental

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

12.365.0012.2028 FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil Creche

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Classificação: 12.365.0012.2030 FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos:

92 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Exercícios

Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior – Pré-Escola

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal